



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 039, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Escolares,
na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no
estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do calendário escolar, com os 200 dias
letivos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.176, de 4 de abril de 2023, que
estabelece a data de pagamento dos servidores públicos, sem distinção de categoria, até o 5ª dia útil
do mês subsequente ao trabalhado;

CONSIDERANDO que a paralisação da rede afeta, além do corpo discente, suas famílias,
impedindo mães e pais de exercerem o labor para estarem com seus filhos;

CONSIDERANDO que o recurso repassado mensalmente pelo FUNDEB (R\$
12.722.166,68) não consegue pagar se quer a folha da Educação (R\$ 21.331.359,74), tampouco
cumprir com seu objetivo integral que é o uso para investimentos em Educação;

CONSIDERANDO ainda que o repasse do FUNDEB no exercício de 2023 teve um
incremento de 1,72% a mais que o exercício anterior, porém que o município reajustará o salário dos
professores em 14,95%, cumprindo o piso nacional, bem como a manutenção da carreira;

RESOLVE:

Art.1º Determinar que as gestões escolares do município de Lauro de Freitas, façam a
apuração das frequências dos profissionais da Educação, em cada dia letivo calendarizado pela
Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de
agosto de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Lauro de Freitas, 02 de agosto de 2023.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais